

## Cármen Lúcia arquiva pedido do PT para investigar Sergio Moro

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, determinou um arquivamento de um pedido do PT para investigar o ministro da Justiça, Sergio Moro por destruição de provas na operação *spoofing*. A decisão é desta sexta-feira (16/8).

Fellipe Sampaio/SCO/STF



Cármen arquiva pedido do PT que pedia investigação de Moro por destruição de provas.  
Fellipe Sampaio/SCO/STF

Na decisão, a ministra seguiu parecer da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que não viu elementos para enquadrar atos de Moro na lei de abuso de autoridade.

"Na espécie vertente, o pronunciamento da Procuradora-Geral da República é no sentido da inexistência de justa causa – lastro probatório mínimo – para a instauração dos atos de persecução criminal. É a jurisprudência deste Supremo Tribunal no sentido de ser irrecusável o pedido de arquivamento do Procurador-Geral da República, como decorrência da prerrogativa constitucional exclusiva", diz Cármen.

Cármen afirma ainda que, de acordo com o Código de Processo Penal, o arquivamento com fundamento na ausência de provas suficientes "não impede novo pedido de investigação, se futuramente surgirem novos indícios".

No pedido, o PT lembra que Moro realizou inúmeras ligações a várias autoridades brasileiras para informar que, segundo os documentos levantados pela Polícia Federal, essas pessoas teriam sido vítimas de 'hackers' e que ele "tentou 'tranquilizar' as pessoas com quem manteve contato, informando que os dados apreendidos pela investigação, ou seja, as conversas mantidas por essas autoridades, seriam destruídas".

### Sem indícios

No parecer, Dodge afirmou que não há elementos de que Moro tenha obtido o teor das mensagens.

"Não verifico indícios da prática do crime de violação do sigilo funcional. Não há nenhum elemento que

indique que o ministro tenha obtido conhecimento do teor dos dados telemáticos ilegalmente captados – informações estas protegidas por sigilo, tampouco que tenha divulgado esse conteúdo a terceiros. Do que consta, houve apenas informação a determinadas autoridades públicas no sentido de que teriam sido elas também vítimas do crime investigado", disse Dodge.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão.**

**Pet 8300**

**Date Created**

16/08/2019